



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: PABX (0452) 34-1313
85.470-000 - Catanduvas - Paraná

L E I Nº.24/93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I


Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná, para construção, reconstrução ou reparação de Prédios Escolares.

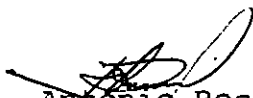
Artº.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Artº.3º - Nos convênios que o Município celebrar com a FUNDEPAR nos casos próprios Municipais, a conservação do imóvel construído em decorrência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do Município

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas ,
Estado do Paraná, em 30 de julho de 1.993.


Nelson de Oliveira Bueno
Assessor Executivo


Antonio Rossani
Prefeito Municipal